DECRETO N° 2385.09, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis que descreve e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1° - São declarados de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis a seguir descritos, extraídos das respectivas matrículas do Registro de Imóveis de Lajeado:

Transcrição anterior N° 59.436:
Proprietário: GILMAR ANTONIO DARTORA:
ÁREA "A" - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Área de terra rural com **324 m²** (trezentos e vinte e quatro metros quadrados), onde se localiza parte de cemitério na localidade de Campo Branco - Progresso/RS, com as seguintes dimensões e confrontações: seguindo no sentido anti-horário pela frente ao Noroeste mede 21,43 metros e confronta-se com a estrada vicinal de Campo Branco; após forma ângulo interno de 81°66'86'' e segue ao sudeste por 30,57 metros confrontando-se com área de terra matrícula 50.72; após forma ângulo interno de 37°66'66'' e segue ao nordeste por 34,69 metros confrontando-se com área de terra B onde se situa o cemitério, chegando ao ponto de início onde forma vértice de 60°66'48''.

Matrícula N° 50.723:
Proprietário: ANAIR MENEGOTTO:
ÁREA "B" - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Área de terra rural com **486,18 m²** (quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados e dezoito centímetros quadrados), onde se localiza parte de cemitério na localidade de Campo Branco - Progresso/RS, com as seguintes dimensões e confrontações: seguindo no sentido anti-horário pela frente ao Noroeste mede 8,16 metros e confronta-se com a estrada vicinal de Campo Branco; após forma ângulo interno de 119°33'52'' e segue ao sudoeste por 34,69 metros confrontando-se com área de terras B onde se situa parte do cemitério; após forma ângulo interno de 73°73'34'' e segue ao leste por 27,74 metros confrontando-se com área de terras 59.4346; após forma ângulo de 74°25'63'' e segue em direção ao noroeste por 36,42 metros confrontando-se com área de terra de transcrição 59.436, chegando ao ponto de inicio onde forma vértice de 92°97'51''.

Desapropriação total das áreas - Área total "A"+ "B":

Área de terra rural com 810,8 m² (oitocentos e dez metros quadrados e oito centímetros quadrados), onde se localiza o cemitério na localidade de Campo Branco - Progresso/RS, com as seguintes dimensões e confrontações: seguindo no sentido anti-horário pela frente ao Noroeste, mede 29,59 metros e confronta-se com a estrada vicinal de Campo Branco, Progresso/RS; a seguir forma ângulo interno de 81°66'86" e segue rumo ao Sudeste medindo 30,57 metros e confrontando-se com área de terras de matrícula 50.723; a seguir forma ângulo interno de 111°10'00'' e segue ao leste por 27,74 metros, confrontando-se com área de terra de transcrição 59.436; formando ângulo interno de 74°25'63" e seguindo em direção ao noroeste por 36,42 metros confrontando-se com área de terra de transcrição 59.436, chegando ao ponto de inicio onde forma vértice de 92°97'51''.

Parágrafo Único - As áreas desapropriadas destinam-se para fins de interesse público, ou seja, as áreas físicas serão unificadas e usadas exclusivamente para instalação de um cemitério público municipal.

Art. 2° - As referidas desapropriações serão a título gratuito.

Art. 3° - Os encargos do Município pela desapropriação são os de promover a unificação e regularização das áreas desapropriadas, com existência de fato, bem como o pagamento das despesas de sua escrituração e registro.

Art. 4° - As despesas resultantes do presente Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 5° - O Poder Público Municipal deverá promover, após a formal regularização das áreas desapropriadas, sua incorporação no patrimônio Público do Município, aplicando os procedimentos regulares necessários.

Art. 6° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 06 de junho de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento